



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2018 - SMS/FLBM**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020.**

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 7º (sétimo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de dezembro/2019 a fevereiro/2020.

O objetivo deste relatório é descrever e apresentar as Atividades Assistenciais de Saúde e Financeiras desenvolvidas pela Unidade de Pronto Atendimento 24h, através de uma análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Organização Social (O.S.).

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2018 - SMS/FLBM tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas” do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de junho de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 30 de maio de 2018, com prazo de vigência de 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019.

O Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Edson Queiroz.

2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO



Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

| TERMO CONTRATUAL | OBJETO |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º TERMO ADITIVO | "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2018-SMS/FLBM", Prazo de vigência de 22 de maio de 2019 a 22 de novembro de 2019. |
| 2º TERMO ADITIVO | "Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2018 – SMS/FLBM", Prazo de vigência de 22 de maio de 2020 a 22 de novembro de 2020. |

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]"

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º105/2020 os servidores: Regina Célia Gomes, Ticiano Mota Sales, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Antônio Charles Weinstein para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a



conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

As Unidades de Pronto Atendimento 24h, como parte integrante de uma Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Município de Fortaleza, como unidade intermediária de Atendimento Pré-Hospitalar - APH Fixo, desempenha um trabalho pautado nas diretrizes da SUS e da SMS, articulando com os diferentes níveis de atenção à saúde e Central de Regulação.

4.1 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

No âmbito assistencial, percebe-se que a assistência aos usuários começa na “porta de entrada”, dessa forma primamos por um Acolhimento com Classificação de Risco de qualidade, que garanta ao usuário um atendimento realizado por profissionais de saúde capacitados para toda e qualquer informação acerca de suas queixas e dúvidas, esclarecendo a estes os serviços oferecidos. Não obstante, vislumbram-se os serviços logísticos e de apoio como fundamentais para a prática de uma assistência de qualidade, dessa forma monitora-se também de modo permanente os serviços de apoio de modo que seja mantida a excelência a fim de evitar a variabilidade na prestação dos mesmos.

A seguir apresentaremos a análise comparativa dos dados relacionados a produção dos indicadores referente ao sétimo trimestre (Dezembro/19 a Fevereiro/2020) de gestão e execução da FLBM na UPA 24h.

4.1.1 - META 1 – EQUIPE MÍNIMA

O CONTRATADO deverá garantir 100% da equipe mínima prevista. Caso a mesma não seja atingida, será realizado o desconto proporcional ao custo unitário do profissional que desfalcou a equipe.

| CATEGORIA | EQUIPE MÍNIMA PREVISTA | | EQUIPE MÍNIMA REALIZADA | | EQUIPE MÍNIMA REALIZADA | | EQUIPE MÍNIMA REALIZADA | |
|----------------|------------------------|----|-------------------------|----|-------------------------|----|-------------------------|----|
| | | | DEZEMBRO/19 | | JANEIRO/2020 | | FEVEREIRO/2020 | |
| | M/T | SN | M/T | SN | M/T | SN | M/T | SN |
| Clinico Adulto | 2 | 2 | 3 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 |
| Clinico Ped. | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Chefe Equipe | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |



De acordo com a informação acima, extraída do Relatório Mensal de Avaliação, bem como relatório de frequência emitido pelo sistema de registro eletrônico de ponto apresentado pelo CONTRATADO, percebe-se que a unidade superou a meta pactuada.

4.1.2 - INDICADOR DE PRODUÇÃO

O CONTRATADO deverá realizar no mínimo 10.125 atendimentos.

| MÊS | PREVISTO CONTRATADO | REALIZADO | % REALIZADO |
|--------|---------------------|-----------|-------------|
| DEZ/19 | 10.125 | 7.969 | 79% |
| JAN/20 | 10.125 | 9.178 | 91% |
| FEV/20 | 10.125 | 10.018 | 99% |

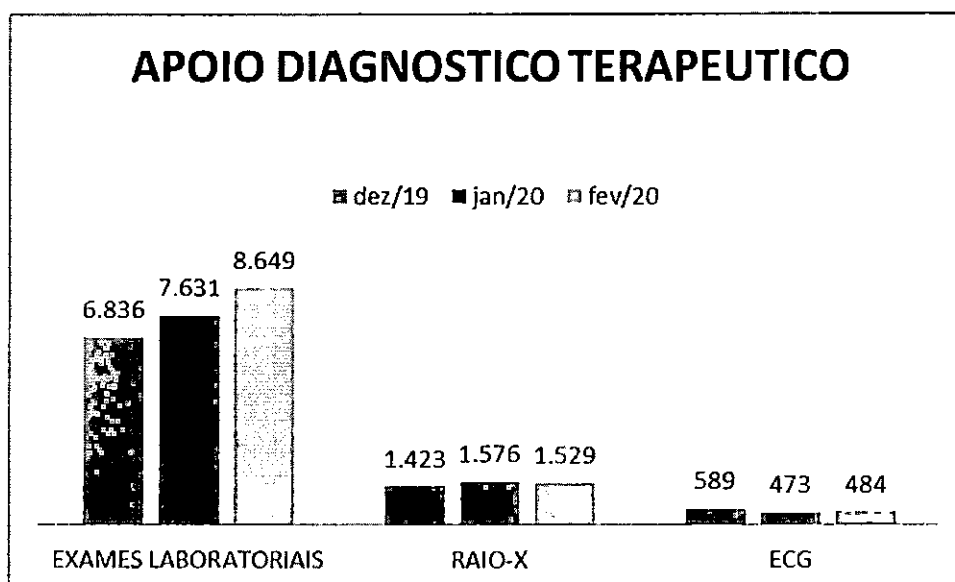
Avaliando os meses de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020, nota-se a considerável elevação dos atendimentos.

Conforme justificativa apresentada pela FLBM, a unidade está inserida em um contexto ímpar, onde o índice de permanência é "elevado", com número de pacientes com mais de 24 horas aumentando significativamente e o atendimento de pacientes fora do perfil é constante. A alta complexidade de atendimentos é presente, o que onera custos.

A UPA Edson Queiroz, possui difícil acesso por meio de transporte urbano, tendo como público alvo usuários do próprio bairro e entorno. Tais considerações contribuíram para a diminuição do número de cadastros, e em consequência interferem diretamente no número de atendimentos.

Ressaltamos que mesmo com a diminuição do número de atendimentos, a unidade dispõe de equipe completa e apta a execução das atividades de assistência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:





4.1.3 - INDICADORES DE QUALIDADE

O CONTRATADO deverá alcançar 100% das metas contratadas.

| Indicador | Meta | DEZ/19 | 100% | JAN/20 | 90,18% | FEV/20 | 85,10% |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| | | Realizado | % | Realizado | % | Realizado | % |
| Tempo Médio de remoção dos pacientes (em minutos) | 120 | 120 | 100,00% | 112 | 100,00% | 103 | 100,00% |
| Taxa de usuários classificados como risco AMARELO com tempo máximo de espera ≤ 60 minutos para atendimento médico. | 90% | 92,69% | 100,00% | 84,12% | 93,47% | 77,02% | 85,58% |
| Taxa de usuários classificados como risco LARANJA com tempo máximo de espera ≤ 10 minutos para atendimento médico. | 90% | 90,65% | 100,00% | 69,38% | 77,09% | 62,75% | 69,72% |

Nas metas de qualidade fica evidenciado no quadro acima que a unidade teve dificuldade nos meses de janeiro e fevereiro em cumprir o tempo de atendimento pós classificação de risco dentro do tempo preconizado. Ao comparar com o número de atendimento nos respectivos meses percebe-se a relação com o aumento no número de atendimento.

Recomendamos que a unidade identifique as dificuldades enfrentadas e busque soluções.

4.1.4 - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

| Indicador | Meta | DEZ/19 | 100% | JAN/20 | 100% | FEV/20 | 100% |
|------------------------------------------------------------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|
| | | Realizado | % | Realizado | % | Realizado | % |
| Percentual de pacientes classificados o risco | 98% | 99,49% | 100% | 99,24% | 100% | 99,33% | 100% |
| Taxa de óbito (≤ 24 horas) | 3% | 0,10% | 100% | 0,08% | 100% | 0,10% | 100% |
| Taxa de óbito (≥ 24 horas) | 3% | 0,08% | 100% | 0,08% | 100% | 0,06% | 100% |
| Percentual de evasão na Unidade pós classificação de risco | 10% | 0,14% | 100% | 0,24% | 100% | 0,26% | 100% |

| MÊS | VALOR CONTRATADO | VALOR REALIZADO | % |
|--------|------------------|-----------------|--------|
| DEZ/19 | 1.526.352,59 | 1.493.731,20 | 97,86% |
| JAN/20 | 1.526.352,59 | 1.314.516,91 | 86,12% |
| FEV/20 | 1.526.352,59 | 1.169.404,35 | 76,61% |



Conforme apresentado no quadro acima unidade vem gastando abaixo do programado, difícil fazer uma análise considerando que em contrato de gestão existe a flexibilidade de utilização do recurso, desde que esteja dentro do programado no plano de trabalho, mas que com a análise da prestação de contas será possível analisar a economicidade da OS.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações, estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, define que a liberação das parcelas mensais ocorrerão com base na apresentação dos relatórios emitidos pelo FLBM, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas.

| Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recursos Humanos - Equipe Mínima (MENSAL) | | Produção (TRIMESTRAL) | | Qualidade (TRIMESTRAL) | |
| Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato | | Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade | | Parâmetros de avaliação: Matriz de Indicadores de Qualidade | |
| Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto | Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto | Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto |
| Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas | Desconto do valor de Pessoal e Reflexo correspondente aos profissionais não contratados, conforme PROGRAMA DE TRABALHO. | 85% | Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do valor Mensal de Custeio do CG | 100% | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Mensal de Custeio do CG |

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

| UPA/ PERÍODO | MÉDIA % ATINGIDO | |
|---------------|-------------------------------|--------------|
| EDSON QUEIROZ | DEZEMBRO/19 | 100 |
| | JANEIRO/2020 | 90,18% |
| | FEVEREIRO/2020 | 85,10 |
| | RESULTADO DO TRIMESTRE | 91,76 |



Portanto, considerando que o percentual atingido foi **91,76%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho da FLBM, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, senão vejamos:

| RESULTADO OBTIDO DA META | CONCEITO |
|--------------------------|------------------|
| > 85% | A – MUITO BOM |
| > 60% até 85% | B - BOM |
| > 50% até 60% | C - REGULAR |
| ≥50% | D - INSUFICIENTE |

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

| TERMO CONTRATUAL | VALOR GLOBAL | VALOR DA PARCELA |
|------------------|-------------------|------------------|
| CTR DE GESTÃO | R\$ 18.716.231,08 | R\$ 1.526.352,59 |
| 1º TERMO ADITIVO | R\$ 9.158.115,54 | R\$ 1.526.352,59 |
| 2º TERMO ADITIVO | R\$ 18.316.231,02 | R\$ 1.526.352,59 |

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados a FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

| MÊS | PARC | DATA PG | EMPENHO | O C | VALOR PAGO DAS PARCELAS | TOTAL PAGO DA PARCELA |
|--------|------|------------|------------|------|-------------------------|-----------------------|
| DEZ-19 | 1 | 16/12/19 | 10873/2019 | 1984 | 1.026.352,59 | |
| | | 13/12/19 | 10613/2019 | 1981 | 250.000,00 | |
| | | 07/01/2020 | 10610/2019 | 13 | 250.000,00 | 1.526.352,59 |
| JAN-20 | 2 | 21/01/2020 | 58/2020 | 71 | 1.026.352,59 | |
| | | 21/01/2020 | 54/2020 | 76 | 250.000,00 | |
| | | 21/02/2020 | 1556/2020 | 300 | 250.000,00 | 1.526.352,59 |
| FEV-20 | 3 | 18/02/2020 | 623/2020 | 260 | 1.026.352,59 | |
| | | 17/02/2020 | 621/2020 | 250 | 250.000,00 | |
| | | 06/03/2020 | 619-1/2020 | 380 | 250.000,00 | 1.526.352,59 |

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses a FLBM foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os controles utilizados para o acompanhamento do contrato de gestão visam assegurar condições para a avaliação da correta execução financeira dos recursos repassados pela SMS.



Informamos que a fundação apresentou a prestação de contas do trimestre, porém o mesmo está sendo avaliado pelo setor responsável e em seguida ser apresentado a esta comissão.

Desta forma, a avaliação dos recursos financeiros repassados para a OS ficará para o próximo trimestre.

8 – OUTROS ASSUNTOS

Em virtude do aumento da demanda nas unidades por Arboviroses e por Covid-19, solicitamos que a OS apresente Plano de Contingência para o período de 04 meses, o qual mostrou a necessidade de ampliação de leitos e de equipe assistencial para atendimento desta demanda. Desta forma a Comissão recomenda que por ocasião do Período de Sazonalidade seja realizado aditivo ao contrato por mais 04 meses (Março a Junho).

9- PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.


Da análise **concluimos que o Contrato de Gestão Nº 01/2018 – SMS/FLBM vem sendo executado satisfatoriamente**, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

Fortaleza, 06 de Março de 2020.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



Regina Célia Gomes
Membro



Ticianna Mota Sales
Membro



Eugênia Maria Rocha de Oliveira
Membro



Antônio Cláudio Weinstien
Membro